

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

COMARCA DE AVEIRO

RELATÓRIO ANUAL - 2024

(01.01.2024 A 31.12.2024)



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE AVEIRO - COORDENAÇÃO

Palácio da Justiça, Praça Marquês de Pombal | 3814-502 Aveiro– Portugal
Tel. +351 234 405 302 - 321 | Fax +351 234 405 389 | ministeriopublico.coordenador.aveiro@tribunais.org.pt



SUMÁRIO:

Introdução

I – Análise sucinta da actividade desenvolvida

- **Enquadramento da comarca**
- **Actividade desenvolvida pela Coordenação**
- **Análise dos mapas comuns**
- **Análise dos mapas da jurisdição Cível**
- **Análise dos mapas da jurisdição de Família e Menores**
- **Análise dos mapas da jurisdição do Trabalho**
- **Análise dos mapas da jurisdição do Comércio**
- **Análise dos mapas da jurisdição das Execuções**
- **Análise dos mapas da jurisdição Criminal**

Área DIAP

Área Instrução

Área Julgamentos

II - Apresentação sucinta de anomalias, insuficiências e reforço de meios

II.1. Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

II.2. Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

- a) **Insuficiência de magistrados**
- b) **Ausências de magistrados em 2024**
- c) **Insuficiência de Oficiais de Justiça do Ministério Público**
- d) **Equipamentos**
- e) **Edifícios e Instalações**
- f) **Instrumentos de trabalho**
- g) **Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade dos meios periciais ou de assessoria técnica**
- h) **Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão**



III - Medidas adotadas respeitante à organização e métodos de trabalho, simplificação de procedimentos, recomendações e objetivos quantitativos

INTRODUÇÃO

O Magistrado do Ministério Público Coordenador de Comarca, João Manuel Batista Romão, cessou as suas funções em 30 de novembro de 2024, por virtude da sua jubilação, tendo passado a exercer essas funções, em regime de substituição, o Procurador-Geral Adjunto, diretor do DIAP, Joaquim Baptista Figueiredo Ribeiro, até 1 de fevereiro de 2025, data em que iniciou funções o novo MMPCC, Adão Carvalho.

Em virtude das referidas vicissitudes, de mudança na coordenação e tendo em conta o princípio de estabilidade e desejável uniformização dos relatórios anuais, manteve-se no essencial a estrutura expositiva dos anteriores relatórios e uma avaliação objetiva suportada nos dados estatísticos do ano de 2024, a que acresce o conhecimento obtido através da colaboração daqueles.

Além da sua finalidade informativa e avaliativa, entende-se que o presente relatório seja utilizado como um dos principais instrumentos de consulta para os magistrados do MP nesta Comarca que, conjugado com os objetivos estratégicos da PGR delineados para a 1ª Instância para o triénio 2025 a 2027, será um instrumento essencial à melhoria da prestação funcional de todos e de cada um.

Porém, importa tomar em atenção algumas notas para enquadramento do presente relatório.

Assim:

a. Mantiveram-se e **agravaram-se** em 2024 as vicissitudes que, em anos anteriores, assolaram a Magistratura do Ministério Público, quer quanto à insuficiência magistrados, cujo quadro previsto para a Comarca se manteve deficitário e foi fortemente beliscado perante permanentes ausências por doença prolongada, situações de gravidez de risco e gozo de licenças parentais.

Dos colocados na comarca, entre janeiro e agosto, dois não exerceram funções em quaisquer dias do período, por motivo de doença e de gravidez de risco / licença de maternidade;



um exerceu apenas por 56 dias (doença); um apenas exerceu por 18 dias (gravidez de risco); três exerceram funções por 5 meses; um por 4 meses; um exerceu apenas por 3 meses; e, outro, apenas por 2 meses e meio; estes últimos por motivo de licenças parentais.

Entre setembro e dezembro, 8 efetivos não exerceram funções em qualquer dia deste período, por motivo de doença, licença de maternidade ou gravidez de risco clínico e 4 apenas iniciaram funções a 4 de novembro de 2024.

Acresce o manifesto envelhecimento dos quadros com as patologias de saúde associadas, a que acresce o prolongamento da idade de reforma que também têm algum reflexo negativo no absentismo por doença.

b. Houve unidades que tiveram apenas um funcionário durante todo o ano ou grande parte dele, quando o quadro e as necessidades justificavam pelo menos dois funcionários, como foram o caso do Núcleo de Arouca [(todo o ano) - DIAP e Procuradoria que inclui jurisdição de Família e Menores], Castelo de Paiva [(grande parte do ano só com um Oficial de Justiça)- DIAP e Procuradoria que inclui jurisdição de Família e Menores], na Procuradoria de Apoio aos Juízos de Família e Menores, Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais de Santa Maria da Feira onde durante vários meses teve apenas um funcionário de Justiça permanente face à ausência por motivos de doença de uma funcionária de Justiça; nos Núcleos de Espinho, Ílhavo e de Oliveira do Bairro com assinalável parte do ano com 1 a 2 funcionários também ausentes por motivo de doença. Também nas Secções do DIAP de Águeda, Aveiro e de Santa Maria da Feira registaram-se ausências por licença, doença ou até mesmo requisição de funcionários para Tribunal superior que causaram, obviamente, repercussão na tramitação processual apesar do esforço dos demais oficiais de Justiça.

c. Apesar da boa vontade por parte da Procuradoria-geral Regional do Porto no apoio e distribuição de alguns Quadros Complementares e não subvalorizando esse auxílio, estes mostraram-se, porém, insuficientes para colmatar as carências existentes, tendo-se forçosamente de recorrer com “excessiva” frequência a instrumentos de mobilidade e gestão processual como a afetação processual e acumulação de serviço.



d. Sendo verdade que a Comarca de Aveiro não foi exceção à situação de carência de Magistrados com repercussões negativas no normal desenrolar do serviço e embora se tenha evidenciado uma generalizada dedicação demonstrada pela grande maioria dos Magistrados em efetivo exercício de funções para conseguiu minorar défices nos objetivos delineados, foi mais um ano difícil em termos de instabilidade causada por sucessivas substituições em virtude de baixas médicas e gravidezes de risco, incluindo em núcleos (e são muitos na comarca) onde apenas há 1 titular, afetando a produtividade pretendida. A instabilidade na permanência de muitos quadros, afetou fortemente o planeamento e previsibilidade da gestão da Comarca, sendo que uma grande parte do serviço do MMPC foi consumido na gestão e preenchimento das ausências, garantindo o mínimo de prejuízo para os cidadãos e a realização das diligências e julgamentos.

e. A acrescer a tal panorama, embora o número de inquéritos entrados durante o ano de 2024 tenha sofrido uma ligeira descida em relação ao ano anterior, menos 2.112 (26.932 em 2023 para 24.820 em 2024), certo é que existiu um agravamento significativo do número de inquéritos vindos do ano anterior – mais 2.231 (17.387 em 2024 e 15.556 em 2023), mantendo-se por isso o agravamento da pendência já verificado em 2023.

f. Houve, porém, um esforço meritório para a recuperação de pendências mais antigas e anteriores a 2021, que se saldou em menos **69,39%** de tais Inquéritos, passando de 1882 em 31 de dezembro de 2023 para 576 no final de 2024.

g. A deterioração e antiguidade de muitos edifícios dos Tribunais, alguns com problemas estruturais graves, tem sido acompanhada ativamente pelo Conselho de Gestão, mas o ritmo de intervenção do IGFEJ está ainda longe de satisfazer as necessidades de celeridade e a resposta da DGAJ também não atingiu ainda o patamar de eficácia que se impunha, crescendo acentuados constrangimentos orçamentais e burocráticos. Cabe, porém, registar positivamente a densificação dos contactos e o espírito de diálogo permanente e construtivo entre o Conselho de Gestão, o IGFEJ e a DGAJ.



h. Os dados estatísticos retirados da plataforma Citius, continuam a apresentar um grau de fiabilidade insatisfatório, sobretudo porque esta plataforma informática não está formatada para fornecer dados concretos direcionados sobre a intervenção do Ministério Público no que toca à sua atividade nos processos judiciais e verifica-se haver inserções por parte de alguns Senhores Funcionários que continuam a não ser efetuadas de forma correta, o que origina falhas e até incongruências estatísticas.

i. Apesar destes problemas serem todos os anos sinalizados, continuam a não ser visíveis melhorias substanciais por parte das entidades que gerem os sistemas informáticos, havendo ainda necessidade de formação prática por parte da DGAJ e, sendo certo, que as inspeções efetuadas aos Srs. Oficiais de Justiça também não relevam com clareza essas deficiências.

j. O SIMP, que parece ter sido mais amadurecido, continua a apresentar frequentes falhas disruptivas de funcionamento e disponibilidade, apesar do apoio efetivo da Equipa da PGR que o gere.

k. A enorme disparidade territorial entre os Núcleos numa área de 2800Km², a atribuição de competências especializadas a um número insuficiente de magistrados do MP, como sucede na jurisdição cível e comercial, a relativa rigidez do conteúdo funcional superiormente atribuído, a insuficiência do número procuradores dirigentes se comparado com outras comarcas de dimensão inferior e, com menor serviço e número de magistrados, constituem fatores que continuam inalterados e que contribuem negativamente para a desejável eficácia da gestão.

l. Atento as dimensões territoriais da comarca e solicitações diárias que a mesma impõe, a que acresce uma cada vez maior carga burocrática de pedidos de informações ao MMPC dirigidas quer pela hierarquia como por múltiplas outras entidades, as exigências de trabalho do MMPC são excessivas, refletindo-se também sobre a carga de trabalho que é desenvolvido apenas por 2 funcionários do Secretariado que o apoiam, particularmente para o Sr. Técnico de



Justiça Principal, que tal como o MMPC trabalha a maior parte das noites e fins-de-semana, sem que se consiga satisfazer com a celeridade desejável as múltiplas solicitações.

I – ANÁLISE SUCINTA DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

I.1. Enquadramento da Comarca

A Comarca de Aveiro abrange os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro, Castelo de Paiva, Estarreja, Espinho, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Oliveira de Azeméis, Ovar, Santa Maria da Feira, Sever do Vouga, S. João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra, sendo que apenas um (Ílhavo) se encontra a menos de dez quilómetros de Aveiro, pois todos os outros se localizam entre quinze a noventa quilómetros de distância.

Tem uma população residente superior a 800.000 pessoas, com um significativo número de imigrantes nos principais pólos citadinos e estende-se por uma área de **2 800 Km²**, coincidindo com os limites do distrito de Aveiro, confrontando a norte com a Comarca do Porto, a sul com a de Coimbra e oeste com a de Viseu. O seu município mais populoso é o de Santa Maria da Feira com 140.000 habitantes.

É uma das 23 comarcas criada no Decreto-Lei nº 49/2014, de 29 de março e que compreende 24 edifícios repartidos pelos municípios acima descritos, sendo a quinta maior do país e a terceira do Distrito Judicial do Porto em volume total de serviço, mas a sua maior singularidade resulta da sua enorme dispersão e extensão territorial, intervindo na mesma múltiplas entidades e organismos administrativos, uns dependendo de serviços regionais a norte (Porto) e outros de serviços regionais a sul (Coimbra).

A sede da comarca situa-se no Palácio da Justiça de Aveiro, onde funciona o Conselho de Gestão.

O Ministério Público, além das instalações da Coordenação sitas no Palácio da Justiça de Aveiro, das Procuradorias em todos os Juízos Centrais e Locais, tem um Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) dividido essencialmente em dois polos centrais - Aveiro e Santa Maria da Feira - e em secções locais em todos os demais núcleos. Contudo, o polo de Santa



Maria da Feira é apenas legalmente uma Seção regional, dado que o DIAP é um único departamento, centralizado em Aveiro e dirigido por um Diretor (Procurador da República) em comissão de serviço.

A situação do DIAP foi significativamente **alterada** para obter uma maior uniformização e especialização em **fevereiro de 2023 (Ordens de Serviço N°4/2022 e N°6/2022)**, concentrando-se as investigações de tráfico de estupefacientes da área sul da comarca na 1ª seção do DIAP de Aveiro (que passou a tramitar ainda a criminalidade informática também do município), a violência doméstica apenas nas três seções especializadas desta tipologia criminal do DIAP (cessando a competência territorial de Ovar e Estarreja para o efeito), mantendo-se além de Aveiro e Stª Maria da Feira ainda Águeda (competência territorial nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro).

Também a 3ª seção de Aveiro deixou de ter competência para investigar a criminalidade rodoviária, informática e outras, complexidades que passaram a ser tramitadas pela 2ª seção genérica, concentrando a sua atividade na criminalidade de violência doméstica e de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual e daí ter passado dum seção semiespecializada a especializada.

Assim:

- O DIAP da Comarca integra assim 20 seções distribuídas por 17 municípios, e que são as seguintes:

a. Duas seções especializadas em criminalidade económico-financeira e afins e criminalidade violenta e organizada (1ªs seções), sediadas em **Aveiro** (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro, Murtosa, Sever do Vouga) e em **Santa Maria da Feira** (competência territorial nos municípios de Sta. Mª Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

Estas duas seções - a 1ª Seção de Aveiro e a 1ª Subseção de Santa Maria da Feira - tramitam ainda os Inquéritos relacionados com o tráfico de droga, tendo a primeira competência



territorial nos Municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Murtosa, Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro, Mealhada Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga e a segunda competência territorial nos Municípios de Sta. M^a Feira, Espinho, Arouca, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra.

b. Três secções semiespecializadas em violência doméstica, sendo a 3^a Secção sedeadada no DIAP de Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Ílhavo, Vagos. Ovar, Estarreja, Murtosa), Águeda (competência territorial nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro) e uma secção especializada em Santa Maria da Feira - 2^a secção/unidade especializada de St^a Maria da Feira (competência territorial nos Municípios de Sta. M^a Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

Daquelas secções, **apenas 2** tramitam ainda os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, a saber: a 3^a Secção de Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos e Murtosa, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro e Sever do Vouga) e 2^a Subsecção Especializada de Santa Maria da Feira(unidade especializada em violência doméstica e criminalidade sexual), com competência territorial nos Municípios de Sta. M^a Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca .

c. Dezassete secções de competência genérica do DIAP sediadas em Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro (2^a secção), Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira (2^a subsecção), São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra.

d. Apesar de não existirem razões para que a 2^a Subsecção de Sta. Maria da Feira se divida numa genérica e noutra especializada em violência doméstica, devendo ser substituída esta última pela designação de 3^a Subsecção, uniformizando o modelo com Aveiro, certo é que nada foi decidido nesse sentido, apesar de tal ter sido atempadamente via PGRP à PGR, causando desde logo dificuldades na recolho de dados estatísticos , uma vez que estes referem-se globalmente á secção genérica e à unidade especializada.



A concertação dessas competências exigiria e exige o reforço de meios humanos quer ao nível de funcionários como de mais magistrados, como adiante se especificará.

No que respeita à Organização Judiciária da Comarca nela estiveram colocados em exercício de funções em 2024:

a. Entre janeiro e agosto

- 88 magistrados do Ministério Público, 82 (entre efetivos e auxiliares) e 6 do Quadro Complementar, sendo que 1 destes apenas exerceu funções por 3 meses e outro só a partir de março, 2 efetivos não exerceram funções em quaisquer dias do período por motivo de doença e de gravidez de risco/licença de maternidade, 1 exerceu apenas por 56 dia (doença), 1 apenas exerceu por 18 dias (gravidez de risco), 3 exerceram funções por 5 meses, 1 por 4 meses, 1 exerceu apenas por 3 meses e outro apenas por 2 meses e meio, estes últimos por motivo de licenças parentais.

Exerceram ainda funções 4 Procuradores da República em regime de estágio, desde 22 de abril de 2024, provenientes do 39º curso normal de formação.

b. Entre setembro a dezembro

- 86 magistrados do Ministério Público, 82 (entre efetivos e auxiliares) e 4 do Quadro Complementar, sendo que 8 efetivos não exerceram funções em qualquer dia deste período, por motivo de doença, licença de maternidade ou gravidez de risco clínico e 4 apenas iniciaram funções a 4 de novembro de 2024.

c. No que respeita aos Juízes, no ano de 2024, exerceram funções na Comarca 76 juízes, sendo 73 titulares dos lugares e 3 pertencentes ao quadro previsto no artigo 107º, n.º 1, do ROFTJ, nesse cômputo dos 73 juízes titulares não se incluíram 3 juízes que estiveram ausentes do serviço durante todo o ano.

Para além dos referidos 76 juízes, exerceram ainda funções na Comarca 1 juiz auxiliar, e 7 juízes pertencentes ao Quadro Complementar de Juízes, embora nenhum destes últimos ao longo de todo o ano.

d. 420 oficiais de justiça, dos quais 114 nas secretarias do Ministério Público (sendo 7 da carreira judicial e 2 adstritos ao gabinete de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão da Comarca), número significativamente inferior ao quadro legalmente previsto (481).



A Portaria n.º 161/2014, de 21.8, alterada pelas Portarias n.ºs 93/2017 de 6/03, 118/2019 de 18/4 e 372/19 de 15/10, estabeleceu no mapa de pessoal “oficial de justiça” para o exercício de funções na carreira do Ministério Público na Comarca de Aveiro, 9 lugares de técnicos de justiça principal, 53 lugares de técnicos de justiça adjunto e 60 lugares de técnico de justiça auxiliar, num total de 122. No entanto o número de oficiais de justiça que exerceram funções nas unidades orgânicas do Ministério Público é inferior, tendo sido apenas de **114**.

Ocorreram ao longo do ano diversas baixas médicas e licenças, algumas das quais prolongadas (de vários meses) e ainda 1 reforma, 1 técnica de justiça auxiliar (Arouca) colocada na Assessoria Técnica da Comarca de Castelo Branco (sem vacatura de lugar), 1 técnica de justiça auxiliar ingressou no CEJ no início do ano de 2023 (sem vacatura de lugar), 1 funcionário a trabalhar em teletrabalho por motivo de doença (Procuradoria do Juízo do Trabalho de Águeda), 1 licença sem vencimento, que causaram atrasos no cumprimento dos despachos, junção de papéis e apresentação de processos conclusos aos Magistrados.

Assim e tal como em anos transatos houve a necessidade de recorrer a oficiais de justiça da carreira judicial para desempenhar funções no Ministério Público, o que sucedeu com 2 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares.

I.2 Atividade desenvolvida pela Coordenação

O serviço desenvolvido pela Coordenação da Comarca de Aveiro, além da tramitação do serviço de expediente diário (soberbamente exagerado em termos de carga burocrática digital, acentuadamente por força de constantes solicitações efetuadas via SIMP e Outlook), foi em síntese o que a seguir se indica.

Assim, no ano de 2024, foram emitidos **49** documentos hierárquicos distribuídos da seguinte forma:

a. Ordens de Serviço e Despachos Hierárquicos

Foram emitidas **34** Ordens de Serviço (O.S.), sendo que 5 foram de exequibilidade ou complementares de O.S.'s anteriores (15-A/2024, 6-B/2024, 6-A/2024, 4-A/2024 e 1-A/2024), abrangendo orientações hierárquicas, a distribuição de serviço decorrente do movimento de magistrados do Ministério Público, suprimimento de prolongadas ausências de magistradas,



redistribuição de serviço e afetação de processos e inquéritos com vista à regularização de pendências, garantia da representação do MP em julgamentos, organização de turnos de fins-de-semana e de férias judiciais, adaptação de medidas gestonárias e procedimentos vários e imediatos perante a carência de meios humanos e situações de baixa médica.

Foram proferidos **8** Despachos Hierárquicos (2 de exequibilidade ou complementares) respeitantes a nomeações de magistrados para representação em Conselhos Municipais de Segurança, mapas de férias, adoção e aplicação do regime de substituição de magistrados na Comarca por períodos temporários curtos, uniformização de procedimentos, participação de magistrados do MP na distribuição eletrónica, procedimentos urgentes e cautelares e distribuição interna de serviço num mesmo núcleo.

Foi ainda proferida **1** Instrução (Nº 1/2024 de 22/01) referente aos procedimentos a efetuar na plataforma Citius-Inquéritos: Reclamações Hierárquicas, Apensos e Estatísticas.

b. Divulgações

Procedeu-se à divulgação das pertinentes diretivas e instruções hierárquicas, eventos e demais comunicações relevantes.

Tentou-se reduzir a informação ao essencial e de acordo com a relevância para cada Magistrado e Jurisdição das comunicações hierárquicas internas, conscientes que um excessivo volume de informação pouco relevante causa saturação e conduz a uma menor atenção ao que é publicitado, particularmente O.S.'s e Despachos da Coordenação da Comarca, atento a sobrecarga de expediente já rececionado por aqueles.

c. Intervenções hierárquicas no âmbito de Inquéritos e Processos

Foi decidido **1** pedido de intervenção hierárquica em Inquérito, que mereceu despacho de indeferimento, uma vez que os demais são decididos pelo Diretor do DIAP e pela Dirigente de Santa Maria da Feira, na respetiva área de competência territorial.

Foram decididas **2** Reclamações Hierárquicas na Jurisdição do Trabalho e **procedeu-se** à análise e informação hierárquica ao CSMP das reclamações apresentadas por diversos cidadãos que, na sua quase totalidade, careciam de razão.

d. Propostas apresentadas ao CSMP



Neste ano e sem prejuízo de várias afetações de processos a outros Núcleos, foi apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público (Seção Permanente), 1 proposta de acumulação de funções de Magistrados, que foi deferida, sem prejuízo das várias e frequentes afetações de processos face às inesperadas baixas médicas prolongadas por mais de um mês e colocação durante o semestre de dois Magistrados/as do Quadro Complementar a fim de colmatar duas vagas de magistrados não preenchidas.

e) Reuniões realizadas:

Pela Coordenação foram efetuadas, além de reuniões com o Ex. ° Sr. Procurador Geral Regional do Porto, dos encontros informais e contactos regulares com os Srs. Magistrados Dirigentes e diversos Procuradores/Procuradoras – também outras reuniões sob a presidência ou com a participação do MMPC, destacando-se as efetuadas com as seguintes entidades:

- 7 com o Conselho de Gestão da Comarca e 2 com o Conselho Consultivo da Comarca de Aveiro.

- 1 com o Diretor do DIAP e Procuradores de Ílhavo- Tribunal de Ílhavo.

- 1 com o Sr. Procurador Dirigente de Seção e Procuradoras/ Procuradores da Seção do DIAP e Jurisdição Criminal do Nucleo de Sta. Maria da Feira- Tribunal de Trabalho de Sta. Maria da Feira.

- 1 com representantes da Delegação da Ordem dos Advogados de Sta. Maria da Feira, Diretor do DIAP de Aveiro e Procurador Dirigente de Sta. Maria da Feira-Tribunal Judicial de Sta. Maria da Feira.

- 1 com os Srs. Diretor, Secretária de Justiça e Funcionários Judiciais da 2ª Seção do DIAP de Aveiro.

- Participação integrada no Conselho de Gestão em reunião com Vereador da Câmara de Aveiro por questões relacionadas com parque de estacionamento do Tribunal de Aveiro.

- 1 via *webex* com o Sr. Diretor do Gabinete de Cibercrime da PGR e outros MMPC's sobre a aplicação da “Lei dos Metadados” (Lei Nº 18/2024 de 5/02).

- 1 com o Procurador Dirigente e Procuradores/Procuradoras da Seção do DIAP de Sta. Maria da Feira e restantes Procuradores/Procuradoras dos restantes núcleos de Aveiro Norte para transmissão dos objetivos de 2024 e avaliação do estado dos inquéritos com maior antiguidade e



minimização de constrangimentos ao nível e recursos humanos, tendo participado também o Sr. Diretor do DIAP - Tribunal de Santa Maria da Feira.

- 1 com o Sr. Diretor e Procuradores do DIAP de Aveiro, Procuradores/Procuradoras dos restantes núcleos de Aveiro Sul para transmissão dos objetivos de 2024 e avaliação do estado dos inquéritos com maior antiguidade

- 1 com o Sr. Diretor do DIAP de Aveiro, Procuradoras/ Procuradores da 1ª, 2ª e 3ª seções daquele departamento respeitante à delimitação dos objetivos processuais para o ano de 2024, lei dos “Metadados” e balanço da atividade do ano judicial anterior.

- 1 com o GAV de Aveiro e Sr. Diretor do DIAP nas instalações deste Departamento em Aveiro.

- 1 com a Sra. Administradora Judiciária e Senhores Secretários da Comarca onde participou também o Sr. Juiz Presidente.

- Participação na Reunião do Conselho de Gestão com o Secretário Judicial e Funcionários do Núcleo e da Seção do DIAP de Sta. Maria da Feira

- Participação em reuniões integrado no Conselho de Gestão com magistrados e funcionários de Vagos, Anadia, Estarreja e S. João da Madeira.

- Reunião com a comissão política do Partido Social Democrata de Oliveira de Azeméis, nas instalações do tribunal de Oliveira de Azeméis.

- Visita de sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Amadeu Guerra, à comarca de Aveiro.

f. Cerimónias oficiais

O Magistrado do Ministério Público Coordenador, no período em análise, representou o Ministério Público nas seguintes cerimónias oficiais:

- Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia- Igreja da Misericórdia de Aveiro, em 4/01/2024.

-Comemorações do 137º Aniversário do Comando Distrital da PSP de Aveiro em 1/03/2024 – Aveiro.

- Comemorações oficiais do Dia 25 de abril (CM de Aveiro) – Aveiro.

- Dia da Cidade-12/05/2024 (Feriado Municipal) - CM de Aveiro- Aveiro.



- Abertura do IX Congresso Nacional do Sindicato dos Funcionários Judiciais em 10/05/2024 no Pavilhão dos Desportos de Montouro –Anadia.

- Cerimónia Comemorativa do 51º Aniversário da Universidade de Aveiro | Auditório Renato Araújo - 18 de dezembro.

g. Protocolos

Não foram elaborados novos Protocolos, mas continuou-se a agilizar alguns aspetos de concretização dos já existentes no âmbito do apoio institucional às vítimas de violência doméstica.

h. Formações:

Participação no VI Encontro do Comércio organizado pela PGr do Porto, em 12/04/2024, e realizada no Tribunal de Comércio de Anadia.

Participação na Ação de Formação do CEJ, em 29/05/2024, denominada “Magistratura, dever de reserva, liberdade de expressão e redes sociais” - participação por via digital.

i. Outras intervenções

O MMPC procedeu à apreciação e elaboração de diversos relatórios com recolha de elementos documentais e anexos para a Seção Permanente do CSMP respeitante a reclamações apresentadas na PGR/CSMP por cidadãos sobre a intervenção concreta e processual do MP em núcleos e processos concretos pendentes ou findos na Comarca, tratando-se, em regra, de reclamações completamente infundadas.

I.3 Análise dos Mapas Comuns

Seguindo as linhas orientadoras da Ordem de Serviço da Procuradoria – Geral da República (PGR) n.º 8/2014, de 13.11, o presente item iniciar-se-á com a análise da actividade desenvolvida pelo Ministério Público (MP) na Comarca de Aveiro refletida nos mapas comuns.

Estes mapas traduzem a atividade processual no exercício das atribuições do MP em que ocorreram **104 intervenções hierárquicas** na área penal e **2 na Jurisdição do Trabalho**, tendo sido decididos **8 conflitos de competência** na área penal, registadas **72** cartas rogatórias na área criminal (34 destas já cumpridas e ainda mais 15 terminadas que se encontravam pendentes do ano transato).



Por outro lado, há que realçar o aumento do número (+ **548**) de dossiers administrativos instaurados no corrente ano ascende a **4324** (3776 em 2023 e 3074 em 2022), verificando-se que o mesmo foi particularmente significativo na Jurisdição de Família e Menores, Cível e Trabalho, tendo em vista a iniciativa/ intervenção processual do MP:

Não obstante o aumento das entradas, constatou-se uma diminuição da pendência (- 90), passando de 1606 em 2023 para 1516 em 2024, tendo sido findos, mais (+) 899 do que no ano anterior (em 2023 foram terminados 3515 e em 2024 findaram 4414).

Do mesmo modo e numa das facetas de contato direto com os cidadãos, ou seja, no âmbito do **atendimento ao público**, houve uma diminuição em relação ao ano anterior, registando-se um total de **1608** atendimentos.

Mais de 2/3 desses atendimentos verificaram-se na Jurisdição do Trabalho com **1214** registos (no ano transato foram 1601 registos), seguindo-se a área da Família e Menores com **210** atendimentos, constatando-se que cerca de **90%** visaram e traduziram-se em iniciativas processuais do MP.

Quanto ao grau de satisfação dos utentes relativamente ao atendimento do MP, os mapas não permitem qualquer ilação, mas sobre esta temática é de assinalar a diminuta quantidade e a natureza das reclamações apresentadas nos livros de reclamação dos diversos serviços (foram-me dadas a conhecer apenas 1 reclamação), sempre encaminhadas superiormente e analisadas pelo Conselho de Gestão, pelo que se pode concluir não haver indicadores negativos relevantes.

I.4 Análise dos mapas da Jurisdição Cível

Nesta sede e relativamente ao ano anterior, os mapas refletem um ligeiro aumento, embora pouco significativo, da atividade do MP, mas cuja tendência crescente tem sido constante, tendo sido movimentados mais (+) **24** processos (1245 em 2023 para 1269 em 2024), mantendo-se sensivelmente o mesmo número de ações propostas e contestadas, embora com uma ténue descida (-) **21** ações (622 em 2023 para 601) e menos (-) **4** contestadas (221 em 2023 para 217 em 2024), visando maioritariamente a aplicação do instituto do Maior Acompanhado.



Na verdade, no ano em análise, fruto deste instituto foram movimentadas **967 Ações de Maior Acompanhado**, quando em 2023 tinham sido 950, tendo o Ministério Público proposto **591** ações cíveis desta tipologia, quando em 2023 foram 614.

Verificou-se um maior número de ações propostas do que em 2023, nos Juízos Central e nos Juízos Local Cíveis Santa Maria da Feira, Águeda, Albergaria-a-Velha, Ovar, Mealhada, Oliveira do Bairro, Ovar, São João da Madeira e Vale de Cambra, sendo em Aveiro onde se verifica uma diminuição significativa das ações propostas (de 58 em 2023 para apenas 7 em 2024), continuando a ser Sta. Maria da Feira a unidade que mais ações propôs e mais processos movimentou.

Nos Juízos de Competência Genérica apenas as unidades de Anadia (-4), Arouca (-1), Castelo de Paiva (-8), Espinho (- 9), Estarreja (-8); Ílhavo (-15); e, Vagos (-1), propuseram um menor número de ações de maior acompanhado do que no ano anterior.

Nas ações relativas ao **Contencioso Patrimonial do Estado**, asseguradas principalmente pelas Procuradoras dos Juízos Cíveis de Aveiro e St^a Maria da Feira, foram **propostas 5 ações** num universo total de 601 e **contestadas 11** num universo total de 217 contestações, sendo que transitaram **27** para 2025 (menos 7 processos do que no ano anterior).

As peças processuais apresentadas são, em regra, cuidadosamente elaboradas, sendo patente o cuidado e domínio da legislação vigente, sendo uma parte significativa das contestações de Aveiro referentes a ações de reconhecimento de propriedade privada do domínio público marítimo e constatando maior diversidade nas ações contestadas em Sta. Maria da Feira.

O valor patrimonial das ações cíveis propostas e contestadas na Comarca atingiu o valor de €1.805.536,10, descendo relativamente ao ano de 2023 que foi de €2.959.550,62.

Não houve recursos interpostos pelo MP (tal como no ano de 2023) e as Respostas a recursos (**18**) foi muito idêntica à do ano transato (16).

Não registamos qualquer caso de omissão de recurso em que o MP o devesse fazer, mormente de decisões judiciais que contrariassem substancialmente as suas propostas ou iniciativas processuais ou relativamente às quais essa interposição fosse obrigatória, por lei ou orientação hierárquica.



Existiram muitas outras intervenções acessórias e procedimentos não especificados que introduzem uma sentida expressão de presenças a diligências judiciais e julgamentos, pelo que as leituras das estatísticas têm que ser efetuadas, tendo em consideração esta vertente.

I.5 Análise dos mapas da Jurisdição de Família e Menores

Nas 5 secções desta jurisdição existentes na comarca de Aveiro (Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro, Santa Maria da Feira e São João da Madeira) e nas unidades que têm competência genérica e ainda competência em matéria de família e menores nos respetivos municípios (Arouca e Castelo de Paiva), os mapas evidenciam a clara correspondência entre a maior ou menor densidade populacional e o volume processual de cada uma delas e daí serem as Procuradorias da República dos Tribunais de Família e Menores de Aveiro e de Santa Maria da Feira as que registam maior volume processual.

Mais uma vez se assinala, tal como sucedeu em relatórios anuais anteriores que, nesta área, para o efectivo e cabal exercício de funções atribuídas ao Ministério Público se deveria providenciar pelo reforço de mais 1 Procurador/a da República nesta jurisdição, designadamente para prestar apoio a algumas Procuradorias e garantir as substituições, que se tornam sempre muito difíceis devido ao número reduzido de Procuradores/Procuradoras nesta área especializada e volume serviço diário de julgamentos, diligências e serviço que lhes está atribuído.

Quanto à atividade do MP nesta jurisdição, os mapas refletem uma adequada e empenhada atuação, patenteando um panorama geral de efetivo controlo das pendências e da duração dos processos, incluindo na área tutelar educativa, tendo, contudo, ocorrido um aumento do número dos Inquéritos pendentes há mais de três meses, que em 2023 era apenas de dois e atualmente é de **38**, sendo tal mais evidente na Procuradoria da República dos Tribunais de Família e Menores de Aveiro (**20**), que encontrará explicação num maior recurso ao instituto da suspensão provisória do processo.

Existiu um claro aumento na aplicação do instituto da suspensão provisória nos ITE's (**87**) em comparação com o do ano anterior (**57**) – tendo aumentado ligeiramente os ITE's em que o MP requereu a abertura da fase jurisdicional.



Importa destacar que se manteve a realidade criminológica espelhada nos mapas de anos anteriores quanto à classificação jurídica–criminal dos factos em causa nos ITE's, prevalecendo os crimes contra as pessoas (ofensa à integridade física, injúria, ameaça) **191**, seguidos dos crimes contra o património **69** que apresentaram uma ténue subida em relação ao ano anterior.

Nas **AOP's**, além de não ter ocorrido qualquer caso de caducidade do direito de ação oficiosa de investigação de paternidade, verifica-se uma ligeira descida no número de **entradas (67 em 2023 para 64 em 2024)** e um ligeiro agravamento das pendências **transitadas** para 2025, que passaram de 31 **do ano anterior** para **37**, no total de 95 movimentadas.

Igualmente na área dos **Processos de Promoção e Proteção** verificou-se uma intensa e célere atuação do MP, seja na apreciação e triagem dos casos rececionados das CPCJ como relativamente àqueles em que se requereu a abertura do processo judicial.

Manteve-se o número de processos instaurados pelo MP (542 para **530**) relativamente ao ano anterior, sendo por outro lado apenas de **121** os casos de **arquivamento sem aplicação de qualquer medida (19,32%)**.

Registe-se positivamente a visita realizada pelos Srs. Procuradores de Stº Maria da Feira a um Centro de Acolhimento existente na Comarca (Casa de Acolhimento Residencial Castis), prática que deve ser seguida pelos demais Magistrados desta Jurisdição, embora tal não tenha sido ainda alcançada devido ao elevado número de diligências processuais que lhes está distribuído e condiciona a disponibilidade temporal para o efeito.

Natural se afigura a ausência de visitas aos Centros Educativos, atendendo à circunstância de nenhum deles se situar na área desta Comarca.

Da análise sumária que antecede, não surpreende a pouca intervenção do MP em matéria de **Recursos** e sua reduzida expressão na atividade geral do MP na Comarca, já que tal encontra sólida explicação e justificação no generalizado acolhimento das suas propostas e iniciativas. Ainda assim, no ano em análise, foram interpostos **3** recursos pelo MP, situando-se em **35** as situações em que o MP respondeu/contra-alegou em recursos de outros intervenientes.

1.6 Análise dos mapas da Jurisdição do Trabalho



Acidentes de Trabalho

Nesta jurisdição e começando pelos **processos de acidente de trabalho** pendentes nas 4 Procuradorias da Comarca (Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira), transitaram do ano anterior **2084** processos e foram instaurados mais (+) **1879** - sendo **30 acidentes mortais** - perfazendo a totalidade de **3963**. Foram terminados **1775 processos**, mantendo-se pendentes **2188** para 2025.

Na fase **conciliatória a cargo do MP**, continuou a verificar-se um **aumento das entradas (+ 73) relativamente ao ano anterior e em matéria de contencioso foram apresentadas 54** petições no âmbito de acidentes de trabalho, tendo sido as Procuradorias de Oliveira de Azeméis e Águeda quem apresentou um maior número de petições e Aveiro um número mais reduzido.

No âmbito do **patrocínio dos sinistrados** e seus beneficiários legais também na fase contenciosa do processo especial emergente de acidente de trabalho, houve aumento de 75 para **130** no número de interposição de requerimentos de junta médica, as revisões de incapacidades de 65 para **132** e uma ligeira diminuição das atualizações de pensões de 1574 para **1501**, assim como a entrega de capital de remição de 925 para **1020**.

Ações Laborais

A intervenção do Ministério Público na propositura das **ações laborais em representação dos trabalhadores (133) diminuiu em 50** relativamente ao ano transato (183), sendo que das 354 ações movimentadas, **118** foram instauradas pelo MP em representação dos trabalhadores.

Foi a Magistrada da Procuradoria de Oliveira de Azeméis que maior número de ações propôs em representação dos trabalhadores, tal como já sucedera no ano transacto (apesar de ser apenas uma titular), sendo a Procuradoria de Aveiro (2 Procuradores) que apresentou um menor número de ações propostas em patrocínio dos trabalhadores.

No ano de 2024 foram **propostas 62 ações para reconhecimento da existência de contrato de trabalho**, tendo sido findas 93 e estando pendentes **35** para 2025. A entrada desta espécie de ações surgiu em decorrência de levantamento de autos pela ACT relativamente ao



exercício de atividade de entrega e distribuição de bens ao domicílio por “estafetas”, designadamente alimentação, através de plataformas digitais internacionalmente conhecidas.

Também um elevado aumento na entrada das ações representação da intervenção do Ministério Público nesta jurisdição e Comarca, traduz-se nas **impugnações em processos de contraordenação laboral**, que atingiram os **156**, embora inferior aos 180 registados no ano anterior.

Doenças Profissionais

Foram propostas pelo MP **mais** ações por doenças profissionais, passando de 17 para **45**, sendo o Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis aquele onde foram propostas maior número.

Recursos

Quanto a **recursos**, foram propostos **12** recursos e apresentadas **34** respostas a recursos, sendo que no ano anterior o número de recursos foi de 4 recursos e 15 respostas.

I.7 Análise dos mapas da Jurisdição do Comércio

Os dados estatísticos reflectidos nos mapas desta jurisdição evidenciam uma ligeira diferença de na pendência de **11** processos **de insolvência** (judicialmente declaradas e não declaradas) entre as duas secções - a do Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado em Anadia e a do Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis - sendo que o ano transato a diferença foi de 9.

Porém, entraram mais **85** processos em Oliveira de Azeméis (**467**) relativamente a Aveiro (**382**), sendo igual o número de ações no patrocínio de trabalhadores entre Oliveira de Azeméis e Aveiro (1).

O número de processos de insolvência **declarada** terminados no ano foi superior em **124** em Oliveira de Azeméis relativamente a Aveiro e a **não declarada** foi aqui superior em **9** relativamente a Oliveira de Azeméis.

No Juízo do Comércio de Aveiro houve uma diminuição da participação em assembleias de credores em 2024 relativamente ao ano anterior (58 para 41), mantendo-se sensivelmente idêntica em Oliveira de Azeméis (16 para 15) e uma significativa diminuição dos pareceres de qualificação jurídica das insolvências, sendo de 114 em 2023 para 30 em 2024.



As reclamações de créditos em processos de insolvência, refletiram uma diferença equivalente ao maior volume processual entre Aveiro e Oliveira de Azeméis, foram em número significativo em ambos os núcleos, particularmente em representação da Fazenda Nacional, onde foram apresentadas a totalidade de **362** ou seja, mais (+) **12** que no ano transato, sendo o valor dos créditos reclamados a favor da Fazenda Nacional de 28.022.874,26 (-4.060.270,34€ relativamente ao ano transato) e no patrocínio dos trabalhadores de 168.684,57€ (+ 111.709,68€).

A intervenção do MP centrou-se essencialmente na defesa dos interesses da Fazenda e do Estado em geral, mesmo no domínio das acções de verificação ulterior de créditos, que se destacaram dentro do grupo das acções declarativas e das providências requeridas, cujo total se cifrou em **33**, tendo sido proposta menos **9** do que no ano anterior (42).

Quanto aos **processos especiais de revitalização** foram instaurados **103** ou seja mais 25 que no ano anterior a que acresceram **23** vindos do ano anterior, pendendo assim apenas **26** para o ano seguinte.

Em matéria de **recursos e respostas** a estes, tal como nas restantes jurisdições anteriormente analisadas, a intervenção do MP foi residual, não tendo havido recursos interposto pelo MP e foram respondidos **2**, tal como no ano transato, apenas em Aveiro.

A intervenção do MP mostrou-se ajustada ao volume e exigências de serviço, havendo, porém, que ter em conta o período temporal e a existência de apenas dois (2) Procuradores na Comarca, sendo certo que dado a distância entre os respetivos núcleos, assim como o serviço que lhes está atribuído e o conteúdo funcional específico, torna-se difícil, quando necessário, providenciar pela sua eventual substituição prolongada, registando-se que só no Juízo de Aveiro exercem funções **3** Juízes.

I.8 Análise dos mapas da Jurisdição Executiva

Nesta área afigura-se dever destacar-se a circunstância de o MP ter proposto **1944 execuções** – verificando-se uma ligeira redução de menos **193** execuções relativamente ao ano de 2023, instauradas nas diversas áreas e relativamente ao ano anterior.



Por outro lado, importa deixar claro que os mapas idealizados para recolha de informação estatística nesta área não espelham com fidedignidade os afazeres dos magistrados do MP nela colocados, designadamente, a intervenção em embargos de executado, notificações efetuadas a devedores de custas de parte e requerimentos e outras diligências feitas junto dos agentes de execução.

Foram apresentadas pelo Ministério Público **83** reclamações de crédito em representação da Fazenda Nacional (ATA)- sendo **81** dos Juízos de Execução - e mais **26** em representação de outras entidades e o Ministério Público não recorreu ou respondeu a qualquer recurso.

De referir que por força das alterações de conteúdo funcional decididas pelo CSMP e vigente desde setembro de 2021, o Magistrado/Magistradas passaram a acumular, respetivamente, o Juízo de Execuções do seguinte modo:

- Águeda- Juízo de Execução com o Juízo de Trabalho (anteriormente acumulado com o respetivo Juízo Local Cível).
- Ovar- Juízo de Execução com o Juízo Local Cível (anteriormente um único Juízo de Execuções).
- Oliveira de Azeméis- Juízo de Execução com o Juízo Local Cível (anteriormente acumulado com o Juízo de Comércio).

I.9 Análise dos mapas da Jurisdição Criminal-Inquéritos

Área – DIAP

Esta área (essencialmente no que respeita aos Inquéritos), porventura aquela em que o MP revela maior intensidade, teve um desempenho inferior ao que era previsto no tocante à diminuição global da pendência geral, o que encontra explicação nas dificuldades agravadas que a Comarca teve com a falta efetiva de magistrados e funcionários do MP, sobretudo por força de ausências prolongadas de alguns(mas) Procuradores(as) (por doença, quatro gravidez de risco,



licenças de parentalidade e outros motivos) e um claro subdimensionamento do quadro de magistrados em algumas seções do DIAP.

Houve frequentes alterações na afetação de serviço pelas ausências referenciadas, podendo afirmar que foi um ano relativamente crítico por força da instabilidade verificada, apesar de ter sido garantida algumas substituições por alguns Magistrados do Quadro Complementar, mas em número insuficiente relativamente às necessidades que foram supridas com acumulações de serviço e afetações de processos.

Constatou-se que embora tenha existido, no valor global da comarca, uma ligeira diminuição dos novos inquéritos entrados, tal deveu-se exclusivamente à estabilização de entradas nas 1ª e 2ª seções do DIAP de Aveiro em consequência de no ano de 2023 ter ocorrido uma redistribuição de inquéritos decorrente dos ajustamentos da reorganização daquele Departamento por força das Ordens de Serviço N° N°4/2023 e N°6/2023 de fevereiro de 2023. Na generalidade das demais unidades orgânicas ocorreu, ao invés, um aumento de novas entradas, de que são exemplo Águeda (1824 em 2024 para 1771 em 2023), Albergaria-a-Velha (1193 em 2024 para 1029 em 2023), 2ª secção de Santa Maria da Feira (4352 em 2024 para 4299 em 2023), entre outras.

Para além disso, o número de inquéritos vindos do ano anterior é superior ao ano anterior em **+1831**.

Não obstante o ano de 2024 ter começado com aquele ónus decorrente da transição de mais processos do ano anterior, o número de inquéritos findos manteve-se em taxa idêntica à do ano anterior.

Na generalidade das unidades ocorreu mesmo uma diminuição dos processos pendentes que transitaram para o ano de 2025, com exceção da 2ª secção de Aveiro, e das secções de Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ovar e Vale de Cambra, onde, pelo contrário, se verifica uma ligeira subida.

Constata-se que apesar do esforço para recuperação de pendências, esse objetivo não foi alcançado e aumento o número de processos pendentes há mais de 8 meses.



Em compensação houve e como tem sido habitual, um inequívoco, concreto e louvável esforço na recuperação efetiva dos **Inquéritos mais antigos**, particularmente os **anteriores ao ano de 2021**, que apresentou uma **recuperação de 69,39%**, como mais adiante iremos verificar.

Estes resultados têm que ser, porém, apreciados objetivamente, tendo-se em conta o seguinte:

Segue quadro de variação de inquéritos pendentes por trimestre em 2024

TAXA DE VARIAÇÃO ENTRE INQUÉRITOS PENDENTES a 31-12-2023 e os 4 TRIMESTRES de 2024									
Unidades Orgânicas	Pendentes 31.12.2023	Pendentes 31.03.2024	Taxa de Variação - 2023 - 1º Tri 2024	Pendentes 30.06.2024	Taxa de Variação - 2023 - 2º Tri 2024	Pendentes 30.09.2024	Taxa de Variação - 2023 - 3º Tri 2024	Pendentes 31.12.2024	Taxa de Variação - 2023 - 4º Tri 2024
Águeda - DIAP	1133	1091	3,71%	1082	4,50%	1151	-1,59%	1098	3,09%
Alb.-A-Velha - DIAP	775	779	-0,52%	711	8,26%	810	-4,52%	768	0,90%
Anadia - DIAP	660	724	-9,70%	714	-8,18%	689	-4,39%	651	1,36%
Arouca - DIAP	282	274	2,84%	259	8,16%	277	1,77%	263	6,74%
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	1003	1035	-3,19%	1027	-2,39%	991	1,20%	950	5,28%
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	2561	2415	5,70%	2451	4,30%	2731	-6,64%	2586	-0,98%
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	1120	1155	-3,13%	1196	-6,79%	1209	-7,95%	1054	5,89%
C.Paiva - DIAP	220	198	10,00%	169	23,18%	228	-3,64%	236	-7,27%
Espinho - DIAP	662	671	-1,36%	698	-5,44%	877	-32,48%	862	-30,21%
Estarreja - DIAP	815	769	5,64%	741	9,08%	857	-5,15%	831	-1,96%
Ílhavo - DIAP	1310	1268	3,21%	1123	14,27%	1276	2,60%	1278	2,44%
Mealhada - DIAP	265	269	-1,51%	248	6,42%	286	-7,92%	267	-0,75%
O.Azemeis - DIAP	927	841	9,28%	848	8,52%	1012	-9,17%	885	4,53%
O.Bairro - DIAP	591	584	1,18%	540	8,63%	588	0,51%	591	0,00%
Ovar - DIAP	919	833	9,36%	824	10,34%	1025	-11,53%	974	-5,98%
S.J.Madeira - DIAP	504	474	5,95%	511	-1,39%	520	-3,17%	502	0,40%
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	625	575	8,00%	599	4,16%	608	2,72%	606	3,04%
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	2237	2110	5,68%	2180	2,55%	2417	-8,05%	2214	1,03%
V.Cambra - DIAP	216	263	-21,76%	213	1,39%	236	-9,26%	236	-9,26%
Vagos - DIAP	562	450	19,93%	380	32,38%	476	15,30%	548	2,49%
TOTAIS	17387	16778	3,50%	16514	5,02%	18264	-5,04%	17400	-0,07%

Registe-se, que a criminalidade participada contra autores **desconhecidos** diminuiu e atingiu a cifra de **11.000**, quando em 2023 era de 11.709 inquéritos (ou seja, menos **709** do que no ano anterior).

Do total de inquéritos que transitaram se encontram pendentes para 2025, **8.395** estão pendentes **há mais de 8 meses**, o que representa uma ligeira diminuição na demora da tramitação processual até à prolação do despacho final.



Registe-se que algumas das pendências antigas que se mantêm continuam a estar relacionadas com a suspensão de processos de natureza fiscal, ao abrigo do art. 47º do RGIT, delongas na realização de algumas perícias mais complexas, nomeadamente económico-financeiras, atrasos no cumprimento de cartas rogatórias pelas autoridades judiciárias de outros países, alguma demora em certas investigações na PJ (designadamente criminalidade económico-financeira e informática), assim como a já referida insuficiência de recursos humanos, seja de magistrados mas ainda mais acentuadamente de funcionários.

Apenas nas secções de **Águeda, Arouca, Ovar e Vagos** se verificou uma efetiva **redução** do número de Inquéritos pendentes há **mais de oito meses**.

Segue quadro dos inquéritos pendentes há mais de oito meses por unidades orgânicas, estando identificados a cor vermelha aquelas em que estas pendências aumentaram e nas restantes a respetivas taxas de diminuição.



PENDENTES HÁ MAIS DE OITO MESES			
Unidades Orgânicas	Pendentes mais oito meses 31.12.2023	Pendentes mais oito meses 31.12.2024	Variação (%)
Águeda - DIAP	497	460	-8,04%
Alb.-A-Velha - DIAP	350	361	3,05%
Anadia - DIAP	360	419	14,08%
Arouca - DIAP	139	135	-2,96%
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	580	582	0,34%
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	955	1401	31,83%
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	526	589	10,70%
C.Paiva - DIAP	87	101	13,86%
Espinho - DIAP	277	354	21,75%
Estarreja - DIAP	288	356	19,10%
Ílhavo - DIAP	682	697	2,15%
Mealhada - DIAP	110	134	17,91%
O.Azemeis - DIAP	187	386	51,55%
O.Bairro - DIAP	239	287	16,72%
Ovar - DIAP	342	338	-1,18%
S.J.Madeira - DIAP	171	183	6,56%
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	264	328	19,51%
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	848	955	11,20%
V.Cambra - DIAP	59	77	23,38%
Vagos - DIAP	307	252	-21,83%
TOTAIS	7268	8395	13,42%

A taxa de resolução (clearance rate = nº processos findos/nº processos entrados x 100) foi ligeiramente negativa, cifrando-se em **99,95%**.

Taxa de resolução = (nº proc. Findos/nº proc. Entrados)*100	Valor percentual	Inqtos. Entrados	Inqtos. Findos
	99,95%	24820	24807



Por outro lado, a **taxa de congestão** (nº processos pendentes/nº processos findos x100) atingiu o patamar de **70,14%** superando ligeiramente em 0,87% a taxa de 2023 que atingiu 69,27%.

Taxa de congestão = (nº proc. Pendentes / nº proc. Findos)*100	Valor percentual	Inqtos. Pendentes	Inqtos. Findos
	70,14%	17400	24807

Relativamente à **taxa de recuperação** {Blacklog rate = nº processo findos/(nº processos pendentes + nº processos entrados) x100} teve um aumento para **58,76%** relativamente ao ano anterior que era de **56,64%**.

Taxa de recuperação = nº proc. Findos / (nº proc. Pendentes + nº proc. Entrados)*100	Valor percentual	Inqtos. Findos	Inqtos. Pendentes	Inqtos. Entrados
	58,76%	24807	17400	24820

A **duração média dos inquéritos** no ano de 2024, situou-se nos **8,53 meses**, aumentando ligeiramente relativamente ao ano de 2023 (**7,85 meses**).

Segue quadro da duração média em meses e dias dos inquéritos pendentes em 2024.

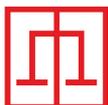


DUIRAÇÃO MÉDIA DOS INQUÉRITOS - 2024				
Unidades Orgânicas	Pendentes 31.12.2024	Inqtos. Entrados em 2024	Duração média EM DIAS	Duração média EM MESES
Águeda - DIAP	1098	1824	220	7,32
Alb.-A-Velha - DIAP	768	1193	235	7,83
Anadia - DIAP	651	703	338	11,27
Arouca - DIAP	263	405	237	7,90
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	950	860	403	13,44
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	2586	3420	276	9,20
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	1054	1062	362	12,08
C.Paiva - DIAP	236	318	271	9,03
Espinho - DIAP	862	1305	241	8,04
Estarreja - DIAP	831	1176	258	8,60
Ílhavo - DIAP	1278	1321	353	11,77
Mealhada - DIAP	267	444	219	7,32
O.Azemeis - DIAP	885	1261	256	8,54
O.Bairro - DIAP	591	787	274	9,14
Ovar - DIAP	974	1563	227	7,58
S.J.Madeira - DIAP	502	824	222	7,41
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	606	805	275	9,16
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	2214	4352	186	6,19
V.Cambra - DIAP	236	600	144	4,79
Vagos - DIAP	548	597	335	11,17
TOTAIS	17400	24820	256	8,53

A percentagem de **acusações** aumentou ligeiramente (0,69%) face ao ano transato uma vez que passou de 12,37% em 2023 para 13,06% em 2024.

Percentagem de Acusações: $=(n^{\circ} \text{ proc. Find. Acus} / n^{\circ} \text{ proc. Entrados}) * 100$	Valor percentual	Inqtos. Entrados	Inqtos. Findos Acus.
	13,06%	24820	3242

O aspeto menos positivo em termos estatísticos no ano de 2024 e tal como sucedeu no ano transato, prende-se com os menores resultados alcançados no segundo semestre do ano, acarretando o terceiro trimestre um maior acréscimo de entradas e ficando a recuperação do quarto trimestre aquém do que era desejável.



É verdade que o 3º trimestre tem cerca de metade do tempo normal de trabalho por força das férias judiciais de verão, mas tal agravamento previsível, em abstrato, poderia ter sido inferior ao que se verificou em virtude de o período das férias pessoais dos Magistrados ser legalmente inferior ao período das férias judiciais. Contudo, não se pode olvidar que durante esse trimestre foi efetivado o movimento de Magistrados do Ministério Público e que uma parte ainda significativa de magistrados foram movimentados para outras Comarcas, não conhecendo os novos Procuradores /Procuradoras nem os processos, nem a dinâmica de cada seção ou núcleo.

Houve diversos núcleos e seções que apresentaram problemas graves de défice/ falta ou assiduidade regular de funcionários do MP, o que se tem refletido no cumprimento mais demorado de despachos, sendo difícil a substituição imediata perante aqueles perante a carência acentuada de funcionários.

Quadro de Inquéritos entrados e os inquéritos findos ao longo dos quatro trimestres do ano de 2024

INQUÉRITOS ENTRADOS / FINDOS NOS 4 TRIMESTRES de 2024								
Unidades Orgânicas	Entrados	Findos	Entrados	Findos	Entrados	Findos	Entrados	Findos
	1º	1º	2º	2º	3º	3º	4º	4º
	Trimestre							
Águeda - DIAP	458	501	480	495	446	359	440	497
Alb.-A.Velha - DIAP	306	288	286	351	313	215	288	321
Anadia - DIAP	187	119	172	183	203	225	141	181
Arouca - DIAP	106	113	111	128	91	74	97	116
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	233	178	224	225	199	227	204	241
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	828	925	903	817	891	615	798	927
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	278	234	256	225	272	245	256	406
C.Paiva - DIAP	73	98	73	102	95	36	77	68
Espinho - DIAP	325	317	309	284	363	188	308	314
Estarreja - DIAP	257	306	294	329	301	188	324	354
Ílhavo - DIAP	370	400	323	474	332	179	296	294
Mealhada - DIAP	123	120	106	129	113	73	102	118
O.Azemeis - DIAP	297	376	319	313	358	193	287	416
O.Bairro - DIAP	201	199	193	235	193	142	200	198
Ovar - DIAP	327	416	372	380	442	238	422	471
S.J.Madeira - DIAP	232	260	228	205	178	175	186	206
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	200	247	203	174	133	123	269	264
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	1063	1169	1181	1117	938	708	1170	1369
V.Cambra - DIAP	172	125	108	157	138	112	182	187
Vagos - DIAP	150	269	149	222	167	70	131	57
TOTAIS	6186	6660	6290	6545	6166	4385	6178	7005



No respeitante à utilização das formas simplificadas e de diversão na resolução dos litígios penais verifica-se uma redução relativamente ao ano de 2023 (63,23%), tendo passado para a média anual de **58,13%**.

Constata-se que a evolução da percentagem de consenso ao longo do ano de 2024 foi quase idêntica do 1º para o 2º trimestre, respetivamente de 57,12% e 55,47%, aumentando para 62,41%, no 3º trimestre e baixando para 39,71%, no último trimestre, variação trimestral idêntica à de 2023.

No ano em análise foi aplicado o instituto da **Suspensão Provisória do Processo** em 2279 processos (996 Inquéritos e 1283 na fase preliminar do processo sumário), dos quais apenas **241** terminaram em acusação por incumprimento das injunções aplicadas, o que reflete uma redução do uso deste instituto em **431** processos relativamente a 2023 e uma taxa de incumprimento das injunções de **10,57%**.

Inquéritos findos que estavam autuados com datas anteriores até 31-12-2021

Nos objetivos propostos e homologados para a Comarca e para o ano de 2024, foi estabelecido que o critério de prioridade abrangia os processos até 31 de dezembro de 2021.

1. Assim se no transato o número de Inquéritos **pendentes anteriores ou do ano de 2020** baixaram de 1670 para 681.
2. **Os Inquéritos anteriores ou do ano 2021 que eram 1882 em 31/12/2023 (incluindo os anteriormente indicados de 2020) passaram para 576 em 31/12/2024, o que representa uma diminuição de 69,39%.**

Tais resultados evidenciam um esforço muito acentuado dos Procuradores/Procuradoras para reduzir o número das pendências dos inquéritos cuja antiguidade é muito relevante (**conforme mapa que se segue**):



PENDENTES ANTERIORES a 31-12-2021			
Unidades Orgânicas	Pend. Ant. a 2021 em 31-12-2023	Pend. Ant. a 2021 em 31-12-2024	% Variação 2023 / 2024
Águeda - DIAP	152	35	-76,97%
Alb.-A-Velha - DIAP	92	37	-59,78%
Anadia - DIAP	92	24	-73,91%
Arouca - DIAP	36	9	-75,00%
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	227	111	-51,10%
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	220	91	-58,64%
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	132	47	-64,39%
C.Paiva - DIAP	13	2	-84,62%
Espinho - DIAP	51	13	-74,51%
Estarreja - DIAP	58	14	-75,86%
Ílhavo - DIAP	189	57	-69,84%
Mealhada - DIAP	31	10	-67,74%
O.Azemeis - DIAP	79	6	-92,41%
O.Bairro - DIAP	45	8	-82,22%
Ovar - DIAP	61	9	-85,25%
S.J.Madeira - DIAP	27	6	-77,78%
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	100	40	-60,00%
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	159	23	-85,53%
V.Cambra - DIAP	6	1	-83,33%
Vagos - DIAP	112	33	-70,54%
TOTAIS	1882	576	-69,39%

Este é certamente o **objetivo mais conseguido** e tal como no ano transato, correspondendo a uma constante preocupação quer do MMPC dos Magistrados dirigentes e dos próprios Srs. Procuradores/ Procuradoras, já que bule diretamente com a perceção dos cidadãos e da opinião publica sobre a demora e atraso da Justiça Penal, que tanto tem servido como arma de arremesso contra o desempenho desta Magistratura.

Não foi encaminhado nenhum processo para a Mediação Penal.

Em matéria de medidas de coação privativas de liberdade, regista-se ter prevalecido a **prisão preventiva** em **92** casos, igual número ao ano anterior e a **obrigação de permanência na**



habitação em 3, sendo que, como seria expetável, são as 1^{as} Seções dos DIAP's de Aveiro e Santa Maria da Feira e as 3^{as} e 2^a Especializada (VD) que têm o maior número de detidos devido à natureza, gravidade e moldura penal dos crimes que investigam.

Em matéria de fenómenos criminais, verifica-se no ano de 2024 uma diminuição da cibercriminalidade (passou de 2715 para 1869), sendo aqui mais representativo o crime de burla através da internet e a violência conjugal ou equiparada que igualmente sofreu uma ligeira diminuição (passou de 2501 para 2194), diminuição extensível aos demais fenómenos criminais, com exceção dos crimes de furto, roubo e recetação de metais preciosos que conheceram um aumento significativo (de 207 para 528) e a violência em comunidade escolar e criminalidade económico-financeira que conheceram um ligeiro aumento.

Não houve crimes militares.

Apenas houve **2** pedidos de intervenção do GRA, em Inquéritos, um da 1^a Seção e outro da 2^a do DIAP de St^a Maria da Feira

Área – Instrução

Ao nível da Instrução Criminal na Comarca de Aveiro encontram-se instalados os Juízos de Instrução Criminal em Aveiro – J1 e J2 e em Santa Maria da Feira – J1 e J2.

O Ministério Público esteve representado nos Juízos de Instrução Criminal por 2 Procuradores da República, que além de acompanharem toda a tramitação dos processos de Instrução estão também presentes nos interrogatórios judiciais e ainda têm atribuídos parte dos Inquéritos da tipologia “PR”, sobretudo da 1^a Seção.

Aos despachos finais proferidos pelo MP em Inquérito, reagiram arguidos e assistentes, requerendo a abertura de instrução em **425** (315 pelos arguidos e 110 pelos Assistentes), ou seja, mais 2 que em 2023 (423) tendo sido movimentadas **556** Instruções, ou seja, menos **61** que no ano de 2023 (617), sendo a tendência **decrecente** desde 2021 (806).

Das Instruções findas, houve decisão de **pronúncia** em **193** processos e **66** findaram com decisão de **não pronúncia**.



Área – Julgamentos

Foram realizados e findos **4584** julgamentos (alguns dos quais se estenderam por inúmeras audiências) ou seja **menos 88** do que no ano anterior (4672), movimentados **6989 processos** penais em fase de julgamento ou seja menos 168 (em 2023 foram 7157) e autuados **4504** (menos 144 **novos** processos que em 2023).

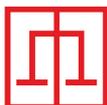
No corrente ano as condenações (totais ou parciais) ascenderam a **3108**, o que representa **67,8%** dos processos findos, tendo-se registado 441 absolvições. Os findos por motivos diversos cifram-se nas **1035** decisões, sendo que a grande fatia se refere a desistências da queixa legalmente admissíveis.

Os Juízos que apresentam um maior número de entradas (**939**) e de processos findos (**1053**) são conjuntamente os Juízos Centrais e Locais de **Stª Maria da Feira**, seguidos dos mesmos Juízos de **Aveiro** (entrados-**593** e findos **642**), pelo que atento a diferença existente é compreensível que os Procuradores de Aveiro naqueles Juízos tenham também competência para Inquéritos do DIAP.

Contudo, no que toca só aos Juízos Centrais, o **Juízo Central Criminal de Aveiro (136) teve mais 29 processos entrados que em Santa Maria da Feira (107)**, sendo o número de condenações maior em Aveiro (+**43**) e o número de absolvições similar (16 em Aveiro e 10 em St. Maria da Feira).

Assim, enquanto o Juízo Central de Aveiro apresentou mais 29 processos entrados no ano (mais 20 processos do que em 2023), 137 julgados, 149 processos findos e 140 processos pendentes para 2025; o Juízo Central de Stª Maria da Feira teve 107 processos entrados (menos 13 do que em 2023), 88 julgados, 111 findos e 110 processos pendentes.

Apesar da pendência transitada de 2023 ser maior em Aveiro (153) relativamente a Sta. Maria da Feira (114) - o que implicou um aumento da movimentação processual no primeiro-certo é que sendo a generalidade dos processos mais complexos e demorados em ambas as unidades, em Sta. Maria da Feira verificou-se um número superior de julgamentos de «megaprocessos».



Segue mapa com os totais dos Processos Penais na fase de julgamento:

Processos Penais na Fase de Julgamento										
Comarca de AVEIRO	Movimentados			Findos					Pendentes p/o ano seguinte	
	Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos		
				Condenação ^{a)}	Absolvição	Total				
TOTAL DA COMARCA DE AVEIRO										
Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo	267	243	510	199	26	225	35	260	250
	Tribunal singular	1 928	2 643	4 571	1 375	395	1 770	891	2 661	1 910
Processos especiais	Sumários	38	1 010	1 048	942	11	953	47	1 000	48
	Abreviados	148	348	496	325	9	334	33	367	129
	Sumaríssimos	104	260	364	267	0	267	29	296	68
Totais		2 485	4 504	6 989	3 108	441	3 549	1 035	4 584	2 405

De realçar por fim e em especial que nos Juízos Centrais Criminais, seja em Aveiro ou Sta. Maria da Feira, sobressaí a complexidade de muitos dos processos julgados que, além das múltiplas sessões e respetiva complexidade, originam expressivo número de respostas a recursos.

Dos **2410** autos de notícia recebidos (em 2023 foram 3052) para **Processo Sumário** só em 966 casos foram requeridos julgamentos nesta forma de processo, tendo sido **a suspensão provisória do processo aplicada em 1283 situações**.

Foram interpostos pelo Ministério Público **166** recursos e respondidos **548**, sendo que dos interpostos até final do ano de 2024, 45 tiveram provimento, 11 foram parcialmente providos e 34 não foram providos.

Segue mapa elucidativo:



Recursos								
Comarca de AVEIRO	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
Total da Comarca	166	548	45	11	34	36	51	250

No âmbito das **impugnações judiciais em processo de contraordenação** foram **330** os casos de impugnação apresentados pelo MP para julgamento, tendo tido 64 provimento, 41 parcialmente providos e 99 não providos.

Quanto aos processos não penais é de destacar ainda que, em termos de **internamentos compulsivos**, transitaram do ano anterior 26 processos e entraram 268, num total de **294** movimentados e destes terminaram-se **266**.

Dos processos de internamento entrados, ressalta o Município de Aveiro (69), Santa Maria da Feira (48), Oliveira de Azeméis (23), Espinho (18) e Ovar (16).

II - APRESENTAÇÃO SUCINTA DE ANOMALIAS, INSUFICIÊNCIAS E REFORÇO DE MEIOS

II.1. Situações não cabalmente resolvidas de pendências processuais excessivas

a) Tal como já foi referido no relatório do ano passado, persistem alguns casos muito **pontuais** de magistrada/os cuja capacidade de resposta se mostra ainda insuficiente face às necessidades e relativamente aos padrões de produtividade esperada de um magistrado colocado em idênticas circunstâncias, seja por dificuldades de decisão ou por erradas escolhas de metodologias e/ou processos de trabalho.



b) Há, por outro lado, outros Procuradores/Procuradoras que se destacam pela sua capacidade de resolução célere e pragmática dos processos e inquéritos, mas tal não é suficiente para inverter acentuadamente os problemas associados ao subdimensionamento de quadros na Comarca, à mobilidade frequente e anual dos Magistrados, à acentuada insuficiência de Funcionários do MP, ao prolongamento excessivo do tempo das investigações de processo mais antigos nalguns OPC's e às frequentes ausências prolongadas e reiteradas por baixa médica de alguns Procuradores.

c) A ausência prolongada de alguns Procuradores determinou a utilização frequente de Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual (substituições, acumulação, afetação e redistribuição de processos a outros magistrados), sendo que essas soluções são meros “remendos” para evitar o agravamento acelerado das situações e estão longe de garantir a estabilidade desejável e assegurar uma recuperação duradoura de pendências.

d) A carga burocrática que pende exclusivamente sobre a Coordenação, centralizada no MMPC e nos seus dois funcionários, é claramente excessiva e impede um acompanhamento mais próximo dos Srs. Procuradores / Procuradoras, a que acresce o número elevado de núcleos e seções e sobretudo a distâncias entre eles.

2.2. Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos, faltas, instrumentos e condições físicas de trabalho

a) Insuficiência de Magistrados do Ministério Público - quadro legal e necessidades

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro não se encontra dimensionado de acordo com o volume de serviço.

Em 2024, entre janeiro e agosto, estiveram colocados 88 magistrados do Ministério Público, 82 (entre efetivos e auxiliares) e 6 do Quadro Complementar, sendo que destes, um apenas exerceu funções por 3 meses e outro só a partir de março.



Dos efetivos dois não exerceram funções em quaisquer dias do período, por motivo de doença e de gravidez de risco / licença de maternidade; um exerceu apenas por 56 dia (doença); um apenas exerceu por 18 dias (gravidez de risco); três exerceram funções por 5 meses; um por 4 meses; um exerceu apenas por 3 meses; e, outro, apenas por 2 meses e meio, estes últimos por motivo de licenças parentais.

Exerceram ainda funções quatro Procuradores da República em regime de estágio, desde 22 de abril de 2024, provenientes do 39º curso normal de formação do CEJ.

Entre setembro e dezembro, estiveram colocados 86 magistrados do Ministério Público 82 (entre efetivos e auxiliares) e 4 do Quadro Complementar, sendo que 8 efetivos não exerceram funções em qualquer dia deste período, por motivo de doença, licença de maternidade ou gravidez de risco clínico e 4 apenas iniciaram funções a 4 de novembro de 2024.

Para além de tal número de oitenta e oito magistrados ser já manifestamente insuficiente, certo é que a análise dos números de ausências por motivos de baixa por doença prolongada ou gravidez de risco, licenças de parentalidade em número elevado e constante, por a comarca ter muitas unidades de competência genérica e com magistrados(as) em idade de serem pais, tornam imperiosa e urgente a necessidade de reforço do número de magistrados colocados, de forma a corresponder às necessidades permanentes decorrentes dessas ausências, e que nunca são supridas pelo Quadro Complementar também ele, claramente deficitário.

Uma análise comparativa aos últimos anos permite concluir, com segurança, pela existência de uma percentagem de ausências de magistrados durante todo o ano, não inferior a dez por cento da totalidade de magistrados colocados na comarca, isto é, se são colocados 88 magistrados, é seguro que apenas estarão em exercício de funções cerca de 79.

Esta situação, não suprível, a nosso ver, apenas com o Quadro Complementar de toda a área da Procuradoria-Geral Regional do Porto, apenas será superada com a colocação, a título de auxiliar, de, pelo menos, mais cinco magistrados do Ministério Público na comarca.

Assim:

- No DIAP – secções de Aveiro - o número de magistrados em exercício de funções no ano em apreço, **de janeiro até agosto**, foi de 11 procuradores, sendo que, destes, 1 exerce funções de diretor do DIAP (com competências hierárquicas alargadas a outras secções do



DIAP/Juízos Locais de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar e junto dos Magistrados do MP junto do Juízo Central e Local Criminal de Aveiro), dois pertencem ao Quadro Complementar e um tem funções de representação do Ministério Público no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro, que acumula ainda com a tramitação de inquéritos de determinada complexidade.

- No DIAP – secções de Aveiro, **entre setembro e dezembro**, o número de magistrados em exercício de funções foi de 10 procuradores, sendo que, destes, um exerce funções de diretor do DIAP, com as competências hierárquicas já mencionadas, e um tem funções de representação do Ministério Público no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro.

No Juízo Local Criminal de Aveiro, **de janeiro até agosto**, estiveram colocados 3 procuradores, para garantir o serviço do quadro de 3 juízes.

Nos Juízos Centrais e Locais Criminais e no Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira exerceram funções, ao longo de todo o ano, 14 juízes (8 no Juízo Central Criminal, 2 no Juízo de Instrução Criminal e 4 no Juízo Local Criminal, embora um destes últimos, pertencente ao Quadro Complementar, tenha estado afeto também ao Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis).

Em termos de procuradores da República, exerceram aí funções, **entre janeiro e agosto**, no Juízo Central Criminal 2 procuradores (acresce 1 PR colocado que não exerceu funções por motivo de doença), no Juízo de Instrução Criminal 1 procurador e no Juízo Local Criminal 2 procuradores.

No período de **setembro a dezembro**, exerceram funções no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira 2 procuradores (1 do Quadro Complementar a substituir magistrado ausente por doença) e no Juízo de Instrução Criminal 1 procurador.

No juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, **entre setembro e dezembro**, exerceram funções 2 procuradores e ainda 1 que, para além exercer funções no DIAP exerceu ali funções, a tempo parcial, mormente a representar o Ministério Público nas diligências presididas pelo juiz do Quadro Complementar.

Assim, a *ratio* dos referidos Juízos de Santa Maria da Feira é de 14 juízes, relativamente a 5 procuradores, mais 1 procurador dirigente que, nesse período, acudiu onde se mostrou



necessário, quer em inquéritos no DIAP, julgamentos e substituições pontuais, além das funções de imediato superior hierárquico.

No DIAP de Santa Maria da Feira, atendendo ao volume de inquéritos tramitados, quer na secção genérica, quer na unidade especializada em violência doméstica (onde estão 2 magistrados só com este serviço) torna-se necessária a colocação de, pelo menos, mais 1 procurador da república que possa coadjuvar os inquéritos daquelas duas secções.

Relativamente aos 5 Juízos de Família e Menores instalados na Comarca (Aveiro, Santa Maria da Feira, Estarreja, São João da Madeira e Oliveira do Bairro), apenas nos dois primeiros estão colocados 2 procuradores da República, sendo que nos demais apenas está colocado 1 por cada juízo. Considerando o conjunto vasto de atribuições da competência do Ministério Público nesta jurisdição, que, inclusivamente, extravasam o serviço desses juízos – de que se destaca o controlo e fiscalização dos processos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, o atendimento ao público e a tramitação dos inquéritos tutelares educativos - é patente que o quadro de magistrados do Ministério Público nesses locais terá de ser reforçado para que todas as referidas competências sejam devidamente exercidas.

Em suma, é essencial a colocação de, pelo menos, **mais 5 Procuradores da República**, para além do quadro existente, distribuídos da seguinte forma: dois Procuradores da República no DIAP – Aveiro, um para apoio das 1ª e 3ª secções, especializadas, a primeira em criminalidade económico/financeira, violenta e organizada e tráfico de estupefacientes e a segunda em violência doméstica e crimes sexuais e outro para redução de pendências (sobretudo dos inquéritos mais antigos) das secções do DIAP da parte sul da comarca de Aveiro (Aveiro, Águeda, Estarreja, Ovar, Ílhavo, Vagos, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Albergaria-a-Velha); Um Procurador da República na 2ª Subsecção Especializada de Violência Doméstica da seção do DIAP de Santa Maria da Feira e um procurador da República no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira e para redução de pendências (sobretudo dos inquéritos mais antigos) das secções do DIAP da parte norte da comarca de Aveiro (Espinho, Santa Maria da Feira, Castelo de Paiva, Arouca, São João da Madeira, Vale de Cambra e Oliveira de Azeméis); Por fim 1 procurador auxiliar para coadjuvar no serviço dos cinco Juízos de Família e Menores da comarca.



Sem esse reforço, claramente imprescindível e inadiável, numa comarca com a dimensão da de Aveiro e com as pendências existentes, será impossível, mesmo com o já hercúleo esforço todos os anos exigido aos Magistrados, ir muito além de uma estabilização de pendências, sem qualquer recuperação possível e com claro prejuízo para os cidadãos.

b) Ausências de magistrados em 2024

No ano de 2024 evidenciou-se ainda um número elevado de ausências por **baixas médicas prolongadas e temporárias**, sendo que se destacam na taxa de “absentismo” da Comarca as originadas por doença, com uma taxa de **16,60%** (excluindo doença com internamento), **gravidez de risco com uma taxa de 13,52%** e ainda as **licenças de maternidade/parentalidade inicial e alargada com 19,64%**. A estas acresceram outras ausências legalmente justificadas (embora em número comparativamente reduzido por consultas, tratamento, nojo e faltas justificadas ao abrigo do EMP), o que também contribuiu para que uma parte dos objetivos processuais ambiciosos delineados não fossem cabalmente cumpridos.

As ausências prolongadas de baixa médica (superiores a trinta dias) impuseram que, pela Coordenação, tivessem sido tomadas sucessivas medidas de substituição, afetação e distribuição de serviço nalgumas Procuradorias e Seções do DIAP para atenuar os respetivos efeitos negativos, através de Ordens de Serviço e Despachos Hierárquicos, o que não deixou de exigir um esforço acrescido para além do seu próprio serviço aos Procuradoras/Procuradores designados.

Estas últimas faltas totalizaram no ano de 2024 o número global de **668 dias** num universo de **2164 ausências ao serviço**.

Segue mapa e gráficos em anexo, onde se encontram expurgados os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

c) Insuficiência de Oficiais de Justiça nos serviços do Ministério Público

Manteve-se, à semelhança do que já vinha acontecendo nos anos anteriores, as situações de carência de oficiais de justiça e no que ao Ministério Público concerne.



Tais insuficiências não se prendem diretamente com o quadro previsto de funcionários do MP para a Comarca de Aveiro que, na generalidade, se encontra razoavelmente dimensionado, mas, sobretudo, à conjugação de vários fatores como a falta de renovação dos meios humanos, saídas por reforma e absentismo por baixas médicas e doenças crónicas e ainda ausências para outros serviços sem o devido preenchimento.

No ano de 2024, estiveram colocados na Comarca de Aveiro 114 funcionários do Ministério Público (em 2023 eram 117), estando 2 na Coordenação da Comarca, muitos com perfil e desempenho de excelência sendo também que, porém, uma parte ainda expressiva apresentou ausências justificadas por períodos mais curtos ou mais longos de tempo.

d) Equipamentos

Quanto aos equipamentos, permanecem as seguintes insuficiências:

- Insuficiência de sistemas de gravação áudio e vídeo das declarações em inquérito – crime e noutras espécies e de meios informáticos mais adequadas e eficientes para que se construa uma verdadeira evolução para a digitalização.

e) Edifícios e Instalações

O Conselho de Gestão e respetivos serviços de apoio até recuperação do anterior edifício do Juízo de Família e Menores de Aveiro, encontra-se instalado em módulos, tipo «contentores» que será destinado a este e outros serviços de apoio, sendo que se ignora ao certo o tempo de espera para finalização das obras destinadas ao edifício da Gestão da Comarca, cuja proprietária é o Instituto da Segurança Social, I.P.

As instalações do Juízo do Trabalho de Aveiro, localizada em edifício em altura com entrada por um centro comercial de todo desadequado à dignidade exigida por um serviço judicial, não responde cabalmente às necessidades próprias dos utentes desse serviço, nomeadamente dos sinistrados do trabalho, sendo certo que a má iluminação e a exiguidade das escadas de acesso e do próprio elevador, não permitem a circulação desafogada destes. Apesar das



instalações não se mostrarem adequadas à salvaguarda da dignidade das pessoas e da própria imagem da Justiça, não está prevista a sua transferência por constrangimentos orçamentais.

O edifício do Tribunal de Arouca apresenta deficiências e infiltrações graves ao nível da cobertura, mas a solução sólida passa por uma intervenção estrutural corretiva que só pode ser efetuada pela Tutela, através do IGFEJ e com cabimentação orçamental.

Muito preocupante é também o edifício do Tribunal do Trabalho de Oliveira de Azeméis com infiltrações de humidade pelas paredes e com fendas nas paredes, que apresentam fungos e elevada humidade. A situação foi reportada pelo menos desde 2021, mereceu já visitas técnicas e necessidade de uma urgente intervenção estrutural, estando o processo a ser acompanhado diretamente pelo IGFEJ, comportando cabimento orçamental muito elevado e uma intervenção profunda.

No Palácio da Justiça de Aveiro detetaram-se recentemente algumas fissuras ao nível da cobertura e fachada principal, aguardando-se intervenção corretiva, apesar das obras de adaptação do edificado aquando da instalação ali concretizada do Juízo de Família e Menores de Aveiro.

Há necessidade de substituir a caixilharia do edifício do Tribunal de Oliveira de Azeméis, o que já foi reportado e vistoriado, mas dado os custos muito elevados de tal reparação, aguarda intervenção do IGFEJ/ DGAJ e cujo prazo não é possível prever.

Não existem já gabinetes disponíveis para Magistrados no Tribunal de Santa Maria da Feira, atento o aumento do número de Magistrados, particularmente judiciais, pelo que e quando o MMPC ali se desloca tem que partilhar o gabinete da Procuradora/o Dirigente.

Tal como no Tribunal de Santa Maria da Feira, no Palácio da Justiça de Aveiro, não existe uma sala apropriada e de dimensões adequadas para reuniões o que, para a Coordenação, se torna um problema para encontros com os magistrados e com as várias entidades que se profissionalmente se relacionam com o Ministério Público, utilizando-se uma pequena biblioteca ou as salas de audiência quando disponíveis.

Atento o intensivo trabalho conjunto do Conselho de Gestão em articulação estreita com as dirigentes da DGAJ e os responsáveis pelo IGFEJ, já foi possível concretizar obras essenciais no Tribunal de Ílhavo, encontra-se em curso com a participação ativa da Autarquia a



renovação/ampliação do edifício do Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro, proprietária do edificado.

A situação geral das instalações na maioria dos serviços do MP, agravada com a existência de legislação que estabelece regras muito apertadas no que respeita à reserva e privacidade das vítimas de crimes e cuja audição deve decorrer em ambiente reservado e preferencialmente com identidade de género entre a vítima e o funcionário que procede à sua audição (quando não for o Magistrado/a a presidir à diligência) e que reclama espaços especialmente dedicados à audição de pessoas, tem sido colmatada com a criatividade possível para transformar espaços compatíveis com essas exigências.

De facto, e apesar dessas dificuldades, conseguiu-se, pelo menos nas secções especializadas ou semiespecializadas na criminalidade associada à violência no seio da família, criar as condições mínimas para garantir o respeito por aquelas imposições legais.

f) Instrumentos de Trabalho

Conforme já se referiu, o constrangimento resultante da deficiente eficácia, do ponto de vista das intervenções processuais do Ministério Público e no que respeita ao sistema “Cítius”, não permite que se recolham dados estatísticos com a fiabilidade desejável. São muitos os problemas que este sistema informático gera, em especial, para quem tem de coordenar a Comarca e que já foram reportados à DGAJ e no relatório de anos anteriores.

A plataforma SIMP também tem apresentado reiterados problemas técnicos que têm sido reportados e que perturbam a sua normal utilização, assim como as últimas alterações efetuadas no Outlook não alcançaram os resultados pretendidos, causando maiores problemas de comunicação do que a versão anterior.

g) Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica



Neste aspeto, embora tenha havido melhorias reproduzem-se as considerações anteriores quanto a algumas perícias médico – legais, cuja demora, apesar da sua reconhecida qualidade, o que se reflete na pretendida celeridade processual, designadamente no âmbito dos processos – crime por acidente de viação e de ofensa à integridade física.

Em termos de assessorias técnicas ao MP continuam a verificar-se alguns atrasos no domínio das perícias económico-financeiras, apesar do reiterado esforço dos peritos, o que também tem algumas repercussões negativas no tempo do desfecho dos inquéritos.

É manifesto que todas as entidades têm dificuldades de resposta mais célere por limitação de meios humanos apropriados e que não são reforçados ao nível desejável.

Por sua vez, a Polícia Judiciária, quer ao nível da Diretoria do Porto como ao nível do DIC de Aveiro, ainda continua a apresentar atrasos no encerramento de alguns inquéritos em que a investigação criminal lhes está deferida, tendo estes atrasos também reflexo no aumento da pendência dos processos mais antigos.

h) Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos

Manteve-se como objetivo o registo obrigatório e informático de todos os atendimentos e sua monitorização, a par do registo e análise das reclamações apresentadas pelos utentes e do tratamento centralizado nos serviços de apoio da Coordenação de petições, memorandos e outras exposições dirigidas pelos cidadãos ao MP da Comarca, seja através do respetivo endereço eletrónico ou por intermédio da Hierarquia.

Além disso, todos os problemas que são suscitados e que se relacionam com os cidadãos em geral são, quando se justifica, alvo de abordagem nas reuniões do Conselho de Gestão.



III-Medidas adotadas respeitantes à organização e métodos de trabalho, simplificação de procedimentos, recomendações e objetivos quantitativos

Além dos contactos que foram realizadas, também foram feitas recomendações e afetações de Inquéritos, tendo-se insistido na necessidade de se priorização dos processos pendentes com mais antiguidade, continuando a incentivar-se na necessidade de articulação dos magistrados colocados nas várias jurisdições do Ministério Público e na assunção da efetiva direção da investigação na criminalidade económico-financeira.

Outro dos aspetos essenciais têm sido estabelecer uma cooperação mais dinâmica entre o MMPC e os Magistrados Dirigentes, participando estes mais ativamente nas decisões mais relevantes na jurisdição criminal de acordo com as suas competências funcionais e territoriais.

Igualmente importa destacar a relevante cooperação da Sra. Procuradora Coordenadora Setorial da Jurisdição Cível, quer no acompanhamento das pendências como no apoio a Colegas menos experientes e sempre que necessário.

Objetivos quantitativos

Através de contactos com dirigentes e magistrados insiste-se sempre para a necessidade de encerrar os processos mais antigos, sobretudo os anteriores a **31.12.2021** (desiderato que se tem conseguido através do esforço feito pela grande maioria dos Magistrados do Ministério Público nesta Comarca).

É imperioso ainda, apesar do aumento das entradas, conseguir **baixar as pendências para o ano de 2024**, o que implica também e perante o quadro de magistrados existente, uma visão pragmática, simplificação de procedimentos e redobrado empenho, o que se pedirá a todos e a cada um dos Procuradores/ Procuradoras, melhorando o ponto de equilíbrio entre o rigor e a reconhecida qualidade existente com a grande quantidade processual com que a Comarca é confrontada.

*



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

Apesar de não ter sido possível baixar a pendência na Jurisdição Criminal, particularmente no DIAP tendo-se vivenciado mais um ano fortemente afetado por ausências por baixas médicas e outras, não se pode deixar de registar aqui o esforço, dedicação, compreensão e elevado espírito de colaboração da maioria dos Sras./Srs. Procuradoras/Procuradores da Comarca, o forte clima de cooperação dos Magistrados Dirigentes e que se estendeu aos Procuradores Coordenadores Setoriais, a excelente articulação dos membros do Conselho de Gestão e a dedicação dos Srs. Funcionários de apoio à Coordenação, o que muito tem contribuído para que o Subscritor renove diariamente o ânimo e sobretudo a resiliência para continuar a coordenar o MP na Comarca de Aveiro.

*

Aveiro, 21/02/2025

O Magistrado do Ministério Público Coordenador

Adão Carvalho
(Procurador da República)